

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014971/2023-85**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		2100.01.0014971/2023-85		NAR Divisa Alegre/URFBIO Nordeste
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Viveiro de Mudanças Santa Isabel Ltda			CPF/CNPJ: 05.105.285/0001-49	
Endereço: Estrada Ribeirão Sena/Campo Limpo			Bairro: Zona Rural	
Município: Capelinha		UF: MG		CEP: 39.650-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Viveiro de Mudanças Santa Isabel Ltda			CPF/CNPJ: 05.105.285/0001-49	
Endereço: Estrada Ribeirão Sena/Campo Limpo			Bairro: Zona Rural	
Município: Capelinha		UF: MG		CEP: 39.650-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Cabeceiras de Macacos - Córrego Taiobas			Área Total (ha): 970,7673	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9462			Município/UF: Araçuaí/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103405-427.101C.C704.45EB.826D.D1A7.4B8A.2AFF

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	188,39	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-2 - Silvicultura	Eucalipto	188,39

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	188,39	Floresta Estacional Semidecidual Submontana	Inicial	188,39
Total:	188,39		Total:	188,39

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	fustes, galhos, tocos e raízes	1757,76	m <sup>3</sup>

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Invertebrados

Responsável técnico pela coordenação geral: Bruno Senna Corrêa - CRBIO 016535/04-D

Equipe técnica:

Biólogo - Bruno Sena Correa - CRBIO 016535/04-D

Médico Veterinário: Fábio Evangelista Silva - CRMV 11316

Local de tratamento de animais feridos: Clínica Veterinária Arca de Noé, Rua Doutor Hermelindo, 481 - Buracão - Capelinha/MG

Destinação dos espécimes coletados: Museu de Zoologia do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista

#### 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Adilson Almeida dos Santos - 1.366.848-8

Data da Vistoria: 04/07/2023; 19/10/2023

#### 10. VALIDADE

Data de Emissão: 24/03/2026 Validade: 03 anos	Observações:
--	--------------

### 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	814941.95	8104089.49
			815692.15	8104043.70
			815706.09	8105705.88
			816797.58	8105445.28
			815846.07	8106876.87

### 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 5.1 do Parecer Único que subsidiou a concessão da autorização.	Durante a vigência da autorização
2	Apresentar Relatório Técnico comprovando a efetiva implementação das medidas de isolamento físico das áreas de Reserva Legal (RL) e de Preservação Permanente (APP) do imóvel, por meio da instalação de cercamento ou de outros dispositivos equivalentes que assegurem a restrição de acesso de animais, garantindo a proteção, integridade e recuperação dessas áreas protegidas.	180 dias
3	Protocolar Requerimento para Autorização de Manejo de Fauna para monitoramento das espécies ameaçadas de extinção, levantadas no estudo apresentado.	30 dias
4	Realizar a supressão da área autorizada após obtenção da Autorização de Manejo de Fauna para Monitoramento das espécies ameaçadas de extinção.	Durante vigência da autorização
5	Executar o Programa de Resgate e Afugentamento da Fauna Terrestre, nos termos apresentados e aprovados no âmbito do Processo Administrativo nº 2100.01.0005403/2026-04.	Durante vigência da autorização
6	Apresentar Relatório Técnico das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, conforme termo de referência.	90 dias após o fim da supressão.
7	Apresentar Certificado de Registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora.	30 dias
8	Apresentar Relatório de Execução do Plano de Conservação das espécies imunes de corte.	Anualmente - Durante 05 anos

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### 13. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira**, Supervisor(a), em 30/03/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136091296** e o código CRC **8E977CD6**.